



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ - MG

CNPJ: 18.025.957/0001-58 FONE: (35) 3662-1463 - (35) 3662-2060
www.mariadafe.mg.gov.br e-mail: licitacao@mariadafe.mg.gov.br
Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - 37.517-000 - Maria da Fé / MG

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2022

O **MUNICÍPIO DE MARIA DA FÉ/MG**, inscrito no CNPJ nº 18.025.957/0001-58, com sede administrativa na Praça Getúlio Vargas, nº 60, centro, em Maria da Fé/MG, neste ato, representada por seu Prefeito Municipal, Sr. **ADILSON DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº MG-2.462.699 SSP/MG e CPF nº 451.134.326-87, residente e domiciliado à Rua Vicente Gonçalves, nº 228, Bairro Centro, em Maria da Fé, MG, doravante denominada, simplesmente de **ORGÃO PARTICIPANTE** e de outro lado a empresa **SIMONE MANIEZZO TEODORO PENUS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 46.228.097/0001-95, com sua sede a Rua Dois, nº 75, Bairro Santa Angelina, na cidade de Pouso Alegre/MG, neste ato representada pelo Sra. **Simone Maniezzo Teodoro**, brasileira, CPF nº 949.167.216-91, doravante denominada simplesmente **FORNECEDOR**, tem justo e acordado o presente instrumento, proveniente de processo licitatório da modalidade **Pregão Presencial nº024/2022**, constante do **Processo Licitatório nº082/2022**, homologado pelo Órgão Gerenciador em 05 de julho de 2022, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto da presente Ata de Registro de Preço é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE FILTRO, PARA A FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL**, em atendimento ao Gabinete e Secretarias.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1 – O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, com início em 06 de julho de 2022 e término em 05 de julho de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1 – O valor da presente Ata de Registro de Preços é de R\$ 23.539,18 (vinte e três mil, quinhentos e trinta e nove reais e dezoito centavos). Os preços, quantidades e marcas deverão ser entregues conforme anexo, denominado RESULTADO.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO

4.1 – O fornecimento será feito de forma parcelada de acordo com a necessidade das secretarias requisitantes e a entrega somente mediante a apresentação da Ordem de Fornecimento parcial, devidamente datada e assinada pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Maria da Fé, devendo constar da mesma a descrição de cada produto.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

- 5.1 – O fornecedor terá o prazo de até 05 (cinco) dias corridos após o recebimento da Ordem de Fornecimento parcial, para a entrega dos produtos/serviços solicitados,
5.2 – Não será permitido que o fornecedor aguarde formar uma carga para a entrega do objeto solicitado, **independente da quantidade solicitada**.
5.3 – Os produtos deverão ser entregues nos locais e horários constantes da Ordem de Fornecimento parciais.

Adilson
dos Santos

Assinado de forma
digital por Adilson do
Santos
Dados: 2022.07.12
09:36:59 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ - MG

CNPJ: 18.025.957/0001-58 FONE: (35) 3662-1463 - (35) 3662-2060
www.mariadafe.mg.gov.br e-mail: licitacao@mariadafe.mg.gov.br
Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - 37.517-000 - Maria da Fé / MG

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1 – O pagamento será efetuado após o fornecimento dos produtos/serviços, objeto desta Ata de Registro de Preços, mediante emissão de Nota Fiscal pelo Fornecedor, em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, com destaque, quando exigíveis, das retenções tributárias e/ou previdenciárias, devidamente certificada pelo setor competente deste Município, onde deverão constar os dados bancários referidos na proposta, e a tramitação do processo para instrução e liquidação, no prazo de até 30 (trinta) dias, observando os dias 01, 10 e 20, para o efetivo pagamento.

6.1.1 – A Nota Fiscal deverá ser enviada à Secretaria requisitante ou o Departamento de Compras, para os procedimentos de praxe.

6.1.2 – No caso de incorreção, a Nota Fiscal será devolvida e o prazo para pagamento contar-se-á da data de sua reapresentação.

6.2 – Nenhum pagamento será efetuado ao Fornecedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária (quando for o caso).

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DECLARAÇÃO

7.1 – O Fornecedor declara, por esta e na melhor forma de direito, estar devidamente habilitado para prestar os fornecimentos ora contratados, assumindo, em consequência, todos os riscos e obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

8.1 – Nas hipóteses de confecção de eventuais contratos, oriundos da Ata de Registro de Preços, os mesmos poderão ser alterados em conformidade com o disposto no Artigo 65 da Lei 8666/93.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

9.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos limites dos Artigos 77 a 80 da Lei Federal 8666/93.

9.2 – É vedado ao Fornecedor ceder ou transferir a presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

10.1 – Entregar o objeto da Ata de Registro de Preços conforme especificações da Cláusula Primeira e em consonância com a proposta de preços apresentada pelo Fornecedor;

10.2 - Manter, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.3 - Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo Órgão Gerenciador;

10.4 - Arcar com eventuais prejuízos causados ao Órgão Gerenciador e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na entrega do objeto desta Ata;

10.5 - Arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por conta exclusiva do Fornecedor;

10.6 - Emitir Nota Fiscal a cada entrega, que deverá ser entregue à unidade requisitante, para procedimentos de praxe, devendo constar os dados bancários da empresa e considerar como razão social da Prefeitura: Município de Maria da Fé;

**Adilson
dos Santos**

Assinado de forma digital
por Adilson dos Santos
Dados: 2022.07.12
09:37:33 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ - MG

CNPJ: 18.025.957/0001-58 FONE: (35) 3662-1463 - (35) 3662-2060
www.mariadafe.mg.gov.br e-mail: licitacao@mariadafe.mg.gov.br
Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - 37.517-000 - Maria da Fé / MG

10.7 - Os produtos/serviços serão recebidos provisoriamente, sendo o recebimento definitivo efetuado após a verificação de conformidade com as especificações no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a contar do recebimento provisório e, em caso de não aceitação, fica o Fornecedor obrigado a substituir ou reparar os produtos/serviços, sem custo para o Órgão Gerenciador, no prazo de 5 (cinco) dias contados da notificação expedida pela Secretaria requisitante;

10.7.1 - O fornecimento dos produtos e sua aceitação não excluem nem reduzem a responsabilidade do Fornecedor, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades ou ainda resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade do Órgão Gerenciador ou de seus agentes e prepostos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

11.1 - Emitir Ordem de Fornecimento, constando a quantidade, descrição e local de entrega dos produtos/serviços;

11.2 - Efetuar o pagamento da Nota Fiscal, tendo o Órgão Gerenciador o prazo de até 30 (trinta) dias para efetuar o respectivo pagamento, desde que o documento de cobrança esteja em condições de liquidação e pagamento;

11.3 - Comunicar ao Fornecedor sobre quaisquer irregularidades sobre o fornecimento dos produtos/serviços;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA MULTA

12.1 - Pela recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preços ou em retirar o documento equivalente, dentro do prazo estabelecido, será aplicada multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor da Ata.

12.2 - Pelo descumprimento das condições estabelecidas no ajuste, o Fornecedor fica sujeito às seguintes penalidades:

12.2.1 - Pelo atraso injustificado na entrega do objeto da Ata de Registro de Preços:

12.2.1.1 - até 5 (cinco) dias, multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços;

12.2.1.2 - superior a 5 (cinco) dias, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços e a rescisão da presente ARP.

12.2.3 - **Suspensão temporária do direito de licitar** e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, quando da inexecução ocasionar prejuízos à Administração;

12.2.4 - **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

12.3 - Se o Fornecedor deixar de entregar a documentação ou apresenta-la falsamente, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no processo licitatório, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, impedido de contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das multas prevista nesta Ata e das demais cominações legais.

12.4 - A sanção de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos:

I - Descumprimento das determinações necessárias à regularização das faltas ou defeitos observados na entrega dos produtos;

II - Outras ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços das Secretarias Requisitantes, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

Adilson
dos Santos

Assinado de forma digital
por Adilson dos Santos
Dados: 2022.07.12
09:37:52 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ - MG

CNPJ: 18.025.957/0001-58 FONE: (35) 3662-1463 - (35) 3662-2060
www.mariadafe.mg.gov.br e-mail: licitacao@mariadafe.mg.gov.br
Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - 37.517-000 - Maria da Fé / MG

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA NOVAÇÃO

13.1 – Toda e qualquer tolerância por parte do Município na exigência do cumprimento da presente Ata de Registro de Preços não constituirá novação, nem muito menos, a extinção da respectiva obrigação, podendo a mesma ser a qualquer tempo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 – Integram esta Ata de Registro de Preços o Edital Presencial nº 082/2022 e seus anexos e a proposta de preços do Fornecedor, independente de transcrição.

14.2 – A existência de preços registrados não obriga o Município de Maria da Fé a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1 – As partes elegem o Foro da Comarca de Cristina/MG, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir sobre quaisquer questões oriundas do presente instrumento.

E, por acharem de pleno acordo entre si, justas e contratadas, firmas as partes a presente Ata de Registro de Preços, em 3 (três) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 2 (duas) testemunhas que também a assinam, obrigando-se por si e/ou seus sucessores ao fiel cumprimento, tudo para que produza seus jurídicos efeitos.

Maria da Fé/MG, 06 de julho de 2022.

Órgão Gerenciador:

Adilson dos Santos
Assinado de forma digital por Adilson dos Santos
Dados: 2022.07.12 09:38:13 -03'00'

Município de Maria da Fé/MG

Fornecedor:

SIMONE MANIEZZO TEODORO:9491672169116721691
Assinado de forma digital por SIMONE MANIEZZO TEODORO:94916721691
Dados: 2022.07.15 14:39:05 -03'00'

Simone Maniezzo Teodoro Penus Ltda

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:



Resultado

PROCESSO LICITATÓRIO: 82 / 2022
MODALIDADE: 6 - Pregão Presencial
Nº MODALIDADE: 24 / 2022

Objeto: FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PNEUS AUTOMOTIVOS NOVOS E RECAUCHUTADOS, ÓLEOS LUBRIFICANTES, FILTROS E SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA A FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL, EM ATENDIMENTO AO GABINETE E SECRETARIAS MUNICIPAIS.

FORNECEDOR

SIMONE MANIEZZO TEODORO PENUS LTDA

CPF / CNPJ

46.228.097/0001-95

REPRESENTANTE

ALINE APARECIDA MANSO REZENDE

Resultado

Fornecedor: SIMONE MANIEZZO TEODORO PENUS LTDA

Total lotes de itens e serviços R\$ 23.539,1800

Lote 3 - AGENTE REDUTOR AUTOMOTIVO LÍQUIDO, ARLA 32

Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
780168	AGENTE REDUTOR AUTOMOTIVO LÍQUIDO, ARLA 32	GL	30,0000	R\$ 93,0000	R\$ 2.790,0000	89.12%	YPF
					Total Lote R\$ 2.790,0000		

Lote 7 - CÂMARA DE AR 14000 X 24 - PATROL CATERPILA

Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
778858	CÂMARA DE AR 14000 X 24 - PATROL CATERPILA	UN	30,0000	R\$ 336,0000	R\$ 10.080,0000	20.28%	TUBEMASTER
					Total Lote R\$ 10.080,0000		

Lote 14 - FILTRO DE AR (CAMINHÃO IVECO - 2017)

Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
778916	FILTRO DE AR (CAMINHÃO IVECO - 2017)	UN	8,0000	R\$ 128,0000	R\$ 1.024,0000	56.01%	MAHLE
					Total Lote R\$ 1.024,0000		

Lote 15 - FILTRO DE AR (CAMINHÃO VOLVO 2013/2014)

Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
3891	FILTRO DE AR (CAMINHÃO VOLVO 2013/2014)	UN	4,0000	R\$ 175,0000	R\$ 700,0000	43.55%	MAHLE
					Total Lote R\$ 700,0000		

Lote 25 - FILTRO DE AR (FIAT UNO 1.0 2011/2012/2013)

Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
778949	FILTRO DE AR (FIAT UNO 1.0 2011/2012/2013)	UN	8,0000	R\$ 16,0000	R\$ 128,0000	76.12%	FECTIL
					Total Lote R\$ 128,0000		

Lote 26 - FILTRO DE AR (IVECO MICRO-ONIBUS 3.0 - 2012/2014)

Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
3827	FILTRO DE AR (IVECO MICRO-ONIBUS 3.0 - 2012/2014)	UN	6,0000	R\$ 111,0000	R\$ 666,0000	60.64%	FECTIL
					Total Lote R\$ 666,0000		

Lote 34 - FILTRO DE AR (ÔNIBUS MWM 15.190 - 2009/2010)

Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
780232	FILTRO DE AR (ÔNIBUS MWM 15.190 - 2009/2010)	UN	8,0000	R\$ 125,0000	R\$ 1.000,0000	53.87%	FECTIL
					Total Lote R\$ 1.000,0000		

Lote 38 - FILTRO DE AR REFIL (CARGO CAMINHÃO 2012)

Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
776951	FILTRO DE AR REFIL (CARGO CAMINHÃO 2012)	UN	4,0000	R\$ 50,0000	R\$ 200,0000	73.96%	TECFIL
					Total Lote R\$ 200,0000		



Lote 40 - FILTRO DE AR REFIL (M.B 1519 - 2014/2015)							
Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
776957	FILTRO DE AR REFIL (M.B 1519 - 2014/2015)	UN	8,0000	R\$ 50,0000	R\$ 400,0000	81.62%	TECFIL
					Total Lote R\$ 400,0000		

Lote 42 - FILTRO DE AR REFIL (VM - ÔNIBUS 15.190 - 2011/2012)							
Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
776962	FILTRO DE AR REFIL (VM - ÔNIBUS 15.190 - 2011/2012)	UN	8,0000	R\$ 86,0000	R\$ 688,0000	77.78%	TECFIL
					Total Lote R\$ 688,0000		

Lote 46 - FILTRO DE AR (VAN FIAT DUCATO 2.8 - 2014)							
Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
780233	FILTRO DE AR (VAN FIAT DUCATO 2.8 - 2014)	UN	6,0000	R\$ 60,0000	R\$ 360,0000	46.9%	WIX
					Total Lote R\$ 360,0000		

Lote 49 - FILTRO DE AR (VOLARE V8 MICRO-ÔNIBUS - 2013)							
Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
3830	FILTRO DE AR (VOLARE V8 MICRO-ÔNIBUS - 2013)	UN	4,0000	R\$ 97,0000	R\$ 388,0000	67.34%	TECFIL
					Total Lote R\$ 388,0000		

Lote 52 - FILTRO DECANTADOR (CARGO CAMINHÃO 2012)							
Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
3884	FILTRO DECANTADOR (CARGO CAMINHÃO 2012)	UN	4,0000	R\$ 82,0000	R\$ 328,0000	56.15%	TECFIL
					Total Lote R\$ 328,0000		

Lote 54 - FILTRO DECANTADOR (M.B 1519 - 2014/2015)							
Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
3837	FILTRO DECANTADOR (M.B 1519 - 2014/2015)	UN	8,0000	R\$ 83,0000	R\$ 664,0000	60.85%	TECFIL
					Total Lote R\$ 664,0000		

Lote 57 - FILTRO DECANTADOR (VOLARE MICRO-ÔNIBUS 2009)							
Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
776952	FILTRO DECANTADOR (VOLARE MICRO-ÔNIBUS 2009)	UN	4,0000	R\$ 82,0000	R\$ 328,0000	50.3%	TECFIL
					Total Lote R\$ 328,0000		

Lote 59 - FILTRO DE COMBUSTÍVEL (FIAT PALIO 1.0)							
Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
3866	FILTRO DE COMBUSTÍVEL (FIAT PALIO 1.0)	UN	16,0000	R\$ 13,2000	R\$ 211,2000	70.67%	TECFIL
					Total Lote R\$ 211,2000		

Lote 64 - FILTRO DE DIREÇÃO HIDRÁULICA (M.B 1519 - 2014/2015)							
Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
778899	FILTRO DE DIREÇÃO HIDRÁULICA (M.B 1519 - 2014/2015)	UN	8,0000	R\$ 11,0000	R\$ 88,0000	72.5%	MAHLE
					Total Lote R\$ 88,0000		

Lote 65 - FILTRO DE DIREÇÃO HIDRÁULICA (ÔNIBUS MWM 15.190 - 2009/2010)							
Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
776960	FILTRO DE DIREÇÃO HIDRÁULICA (ÔNIBUS MWM 15.190 - 2009/2010)	UN	8,0000	R\$ 11,0000	R\$ 88,0000	79.63%	MAHLE
					Total Lote R\$ 88,0000		

Lote 67 - FILTRO DE OLEO (FIAT DOBLO ROTAN- AMBULANCIA 2009)							
Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
782391	FILTRO DE OLEO (FIAT DOBLO ROTAN- AMBULANCIA 2009)	UN	6,0000	R\$ 15,0000	R\$ 90,0000	55.88%	TECFIL
					Total Lote R\$ 90,0000		

**Lote 68 - FILTRO DE OLEO (LOGAN 2017/2018)**

Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
782366	FILTRO DE OLEO (LOGAN 2017/2018)	UN	6,0000	R\$ 16,0000	R\$ 96,0000	46.67%	TECFIL
					Total Lote R\$ 96,0000		

Lote 76 - FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE (TOYOTA ETIOS)

Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
780215	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE (TOYOTA ETIOS)	UN	8,0000	R\$ 31,0000	R\$ 248,0000	59.74%	TECFIL
					Total Lote R\$ 248,0000		

Lote 80 - FILTRO DIESEL (CATERPILAR MOTO NIVELADORA - 2014)

Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
776934	FILTRO DIESEL (CATERPILAR MOTO NIVELADORA - 2014)	UN	4,0000	R\$ 57,5000	R\$ 230,0000	83.09%	WIX
					Total Lote R\$ 230,0000		

Lote 85 - FILTRO DIESEL (MB CAMINHAO 80/83)

Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
776937	FILTRO DIESEL (MB CAMINHAO 80/83)	UN	4,0000	R\$ 15,0000	R\$ 60,0000	51.61%	MANN
					Total Lote R\$ 60,0000		

Lote 87 - FILTRO DIESEL (NISSAN FRONTIER 2.8- 2006)

Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
778910	FILTRO DIESEL (NISSAN FRONTIER 2.8- 2006)	UN	8,0000	R\$ 81,0000	R\$ 648,0000	40.88%	MANN
					Total Lote R\$ 648,0000		

Lote 91 - FILTRO DIESEL (VAN FIAT DUCATO 2.8 - 2014)

Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
3831	FILTRO DIESEL (VAN FIAT DUCATO 2.8 - 2014)	UN	6,0000	R\$ 57,0000	R\$ 342,0000	53.28%	WIX
					Total Lote R\$ 342,0000		

Lote 95 - FILTRO HIDRAULICO (CAMINHÃO IVECO - 2017)

Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
778918	FILTRO HIDRAULICO (CAMINHÃO IVECO - 2017)	UN	8,0000	R\$ 11,2500	R\$ 90,0000	93.18%	MAHLE
					Total Lote R\$ 90,0000		

Lote 102 - FILTRO ÓLEO LUBRIFICANTE (CAMINHÃO IVECO - 2017)

Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
778913	FILTRO ÓLEO LUBRIFICANTE (CAMINHÃO IVECO - 2017)	UN	8,0000	R\$ 56,0000	R\$ 448,0000	56.92%	WIX
					Total Lote R\$ 448,0000		

Lote 106 - FILTRO ÓLEO LUBRIFICANTE (CITROEM JUMPER - 2014)

Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
3859	FILTRO ÓLEO LUBRIFICANTE (CITROEM JUMPER - 2014)	UN	6,0000	R\$ 31,0000	R\$ 186,0000	50.79%	TECFIL
					Total Lote R\$ 186,0000		

Lote 108 - FILTRO ÓLEO LUBRIFICANTE (IVECO MICRO ÔNIBUS 3.0 - 2012/2014)

Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
776923	FILTRO ÓLEO LUBRIFICANTE (IVECO MICRO ÔNIBUS 3.0 - 2012/2014)	UN	6,0000	R\$ 56,2500	R\$ 337,5000	60.11%	WIX
					Total Lote R\$ 337,5000		

Lote 113 - FILTRO ÓLEO LUBRIFICANTE (NISSAN FRONTIER 2.8- 2006)

Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
778911	FILTRO ÓLEO LUBRIFICANTE (NISSAN FRONTIER 2.8- 2006)	UN	8,0000	R\$ 68,7500	R\$ 550,0000	43.65%	AUTHOMIX



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
Endereço: PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 60
CENTRO, MARIA DA FÉ - MG
CNPJ: 18.025.957/0001-58
Telefone: (35) 3662-1463
E-mail: contabil@mariadafe.mg.gov.br

Exercício: 2022
Página(s): 4/4

Total Lote R\$ 550,000

Lote 120 - FILTRO ÓLEO LUBRIFICANTE (VOLARE V8 MICRO-ÔNIBUS - 2013)

Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
776924	FILTRO ÓLEO LUBRIFICANTE (VOLARE V8 MICRO-ÔNIBUS - 2013)	UN	4,0000	R\$ 20,6200	R\$ 82,4800	78.29%	TECFIL

Total Lote R\$ 82,4800